

Dispensas de Licitações

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 082/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação (tipo: coffee break e almoço), para 80 pessoas, durante a realização da II Jornada Social do município de Chorrochó-BA, com o tema "Fortalecendo o SUAS: inovação, proteção social e garantia de direitos", que irá acontecer nos dias 24 e 25 de agosto de 2026, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA: ERIK MATEUS GOMES DE BARROS ME - CNPJ: 61.135.485/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK) PARA 80 PESSOAS NO DIA 24/08/2026 (SEGUNDA-FEIRA), QUE CONTENHA NO MÍNIMO: CARDÁPIO: MINI HAMBUGUER; SANDUICHE NATURAL; TORTA; COXINHA; CANUDINHO; BOLOS; SALADA DE FRUTAS; SUCO; CAFÉ; CHÁ E LEITE. OBS: BUFFET DEVERA FORNECER GARÇONS, COZINHEIRAS, BEM COMO TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS AO EVENTO, TAIS COMO GUARDANAPOS, VASILHAMES, XICARAS, COPOS, TAÇAS E JARRAS DE VIDRO, BANDEJAS E TALHERES DE INOX, ETC EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AO EVENTO, DURAÇÃO DO EVENTO: 02 HORAS.	UNID	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
02	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA 80 PESSOAS NO DIA 24/08/2026 (SEGUNDA-FEIRA), QUE CONTENHA NO MÍNIMO: CARDÁPIO: FEIJOADA; ARROZ; SALADAS; FAROFA; REFRIGERANTE; SUCO E ÁGUA MINERAL. OBS: BUFFET DEVERA FORNECER GARÇONS, COZINHEIRAS, BEM COMO TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS AO EVENTO, TAIS COMO GUARDANAPOS, VASILHAMES, XICARAS, COPOS, TAÇAS E JARRAS DE VIDRO, BANDEJAS E TALHERES DE INOX, ETC EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AO EVENTO, DURAÇÃO DO EVENTO: 02 HORAS.	UNID	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

03	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK) PARA 80 PESSOAS NO DIA 25/08/2026 (TERÇA-FEIRA), QUE CONTENHA NO MÍNIMO: <u>CARDÁPIO</u> : CUSCUZ RECHEADO/ TEMPERADO; CACHORRO-QUENTE; SANDUICHE NATURAL; BOLOS; FRUTAS; SUCO; CAFÉ; CHÁ E LEITE. OBS: BUFFET DEVERA FORNECER GARÇONS, COZINHEIRAS, BEM COMO TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS AO EVENTO, TAIS COMO GUARDANAPOS, VASILHAMES, XICARAS, COPOS, TAÇAS E JARRAS DE VIDRO, BANDEJAS E TALHERES DE INOX, ETC EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AO EVENTO, DURAÇÃO DO EVENTO: 02 HORAS.	UNID	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
04	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA 80 PESSOAS NO DIA 25/08/2026 (TERÇA-FEIRA), QUE CONTENHA NO MÍNIMO: <u>CARDÁPIO</u> : FEIJÃO; ARROZ; MACARRÃO; CHURRASCO; FRANGO AO MOLHO; FAROFA; SALADAS; REFRIGERANTE E SUCO. OBS: BUFFET DEVERA FORNECER GARÇONS, COZINHEIRAS, BEM COMO TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS AO EVENTO, TAIS COMO GUARDANAPOS, VASILHAMES, XICARAS, COPOS, TAÇAS E JARRAS DE VIDRO, BANDEJAS E TALHERES DE INOX, ETC EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AO EVENTO, DURAÇÃO DO EVENTO: 02 HORAS.	UNID	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 11.520,00

1. - DO OBJETO

1.1. - Contratação da empresa ERIK MATEUS GOMES DE BARROS ME, por meio de dispensa de licitação, para fornecimento do objeto supramencionado conforme demanda.

2. - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. - O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. - Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com

Secretaria Municipal de
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

3.2. Considerando que o Decreto Municipal nº. 009/2024, o qual aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. - Eu, DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Chorrochó-BA, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ERIK MATEUS GOMES DE BARROS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.135.485/0001-15, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. - DA PUBLICAÇÃO

4.1. - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Chorrochó-BA, 19 de agosto de 2026. **DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS**. Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Rua Coronel João Sá,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: assist_social.chorrocho@hotmail.com